

EDITAL Nº 11/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade no **Curso Livre de Produção Audiovisual do Programa de Cultura**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG** para o ano letivo de 2025, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836 de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.589/2024.

O Curso Livre de Produção Audiovisual tem como objetivo impulsionar a produção artística no campo do audiovisual em Roraima, oferecendo aos participantes um espaço de mediação, fruição e formação audiovisual, no qual os envolvidos terão o contato com produções audiovisuais, técnicas de roteiro, fotografia, iluminação, sonorização e finalização, pautado na prática de potencialidades que colaboram com o desenvolvimento humano e sociocultural direcionado ao público de baixa renda.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

1.1 O Curso Livre de Produção Audiovisual PCG realizar-se-á no período de **12/08/2025** a **11/12/2025**, serão disponibilizadas **15 (quinze) vagas** beneficiadas com a bolsa, a serem preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital.

1.2 As vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade destinam-se prioritariamente ao público descrito no **item 2** desde Edital.

1.3 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, será realizada a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação descrita no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste edital.

1.4 A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836, de 05/12/1967 e alterações, bem como na Resolução Sesc nº 1.589/2024 da CNC que aprova as Normas Gerais do PCG, mediante o atendimento aos pré-requisitos, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**); Ficha de Entrega de Documentos (**ANEXO II**); Autodeclaração de Baixa Renda (**ANEXO III ou III.a**); Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (**ANEXO IV ou IV.a**); Declaração Complementar de Renda Familiar (**ANEXO V ou V.a**); Termo de Compromisso (**ANEXO VI ou VI.a**); e da Autodeclaração de Residência (**ANEXO VII**), *somente quando o comprovante de residência não estiver nominalmente atribuído ao candidato ou ao seu responsável legal*.

1.5 Os candidatos **com renda familiar mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos federais per capita**, vigentes à época da inscrição, que tenham sido selecionados e efetuado a matrícula no curso, estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), tendo direito à bolsa garantida exclusivamente para o ano de 2025.

1.6 Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

1.7 As entrevistas e visitas domiciliares mencionadas neste edital serão conduzidas estritamente para validação de dados, respeitando os princípios de privacidade e dignidade do candidato. Nenhuma informação coletada será utilizada para outros fins.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PCG

2.1 O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será destinado aos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- I. Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda;
- II. Público em geral, de acordo com a oferta de serviços;
- III. Estar na faixa etária de 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos de idade;
- IV. Possuir renda familiar bruta per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais, **que se referem à renda mensal bruta¹ dividida pelo número de pessoas que compõem a família ou que residem no mesmo domicílio**, no ano vigente ao Edital;
- V. Não possuir débitos com o Sesc (caso possua credencial). Será realizada a consulta na Central de Atendimento do Sesc, e constatado o débito, o candidato será desclassificado automaticamente;
- VI. O candidato deverá ter frequência mínima mensal de 75%;
- VII. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o Manual de Clientes dos Cursos Livres da área de Cultura, e Valores da Instituição;
- VIII. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Manual, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição, a qualquer tempo;
- IX. A responsabilidade pela entrega, bem como do preenchimento da documentação exigida no ato da inscrição será do candidato e/ou do responsável legal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e à aceitação integral das normas que regem o Processo Seletivo.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo será presencial, devendo ser realizada pelo candidato maior de idade ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade, o qual deverá portar a

¹ Entende-se por renda bruta os valores recebidos periodicamente, como por exemplo: salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar entre outros. Não devem ser incluídos para cálculo os rendimentos variáveis, tais como: bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

documentação necessária prevista neste Edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada na **Sala da Cultura**, no **Centro de Atividades do Sesc** (Av. Venezuela - Mecejana, Academia do Sesc), no período de **07/07/2025 a 18/07/2025**, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, conforme cronograma (item 11).

3.4 Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira etapa - Inscrição

4.1.1 Consiste na entrega de todos os formulários (ANEXOS) preenchidos e assinados, bem como na entrega dos documentos descritos no **ANEXO II**.

4.2 Segunda etapa - Análise Documental e Socioeconômica.

4.2.1 A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer à bolsa conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto nº 6.632/2008 e Resolução Sesc nº 1.589/2024 da CNC), mediante verificação de documentação comprobatória e autodeclaração de renda bruta familiar.

4.2.2 Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, por meio da análise dos formulários e documentos comprobatórios entregues, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório (IC)** em sentido crescente (do menor para o maior).

4.2.3 O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da **fórmula** $IC = (RF \times CS \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- **CS** = Categoria na credencial Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante (não = 1; sim = 0,5)
- **M** = Moradia (se própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

4.2.4 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório;

4.2.5 Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Categoria na Credencial Sesc como comerciante e/ou dependente de comerciante;
- II. Menor renda familiar per capita;
- III. Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 As relações de inscrições homologadas, dos candidatos classificados para preencherem as

vagas disponíveis e dos candidatos em lista de cadastro de reserva, serão divulgadas no Site Oficial do SESC Roraima: (<https://www.sescrr.com.br>), conforme cronograma deste Edital.

5.2 O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1 A inclusão dos classificados é obrigatória e será realizada pelo Programa de Cultura junto à Gerência de Relacionamento e Mercado (GRM) na Sede Administrativa, localizada na Rua Araújo Filho, nº 947, Centro, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do PCG (2025), da Ficha de Matrícula (2025), do Contrato de Prestação de Serviços para Cursos Livres (2025) e do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, pelo candidato ou responsável legal no caso de candidato menor de idade.

6.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso PCG e/ou documentos citados para o ano letivo de 2025, implicará na perda irrevogável da vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE RESERVA

7.1 Após a finalização do período de matrículas, ficará disponível entre os dias **13/08/2025** e **28/08/2025**, no Setor da Cultura, o Formulário denominado “Ficha de Intenção de Vaga – Ano Letivo 2025”. Instrumento pelo qual o candidato interessado em aguardar o surgimento de vaga entra para o Cadastro de Reserva, mediante o cumprimento de todas as etapas do **item 4** deste Edital.

7.2 A inclusão do candidato obedecerá a ordem na Lista de Cadastro de Reserva e a convocação será publicada no Site Oficial do SESC Roraima, conforme ordem de Cadastro e disponibilidade de vagas.

7.3 O preenchimento da ficha de intenção não garante a vaga, sendo apenas uma manifestação de interesse para compor a lista de reserva.

7.4 Não serão aceitas manifestações de interesse ou preenchimento do formulário fora do período estabelecido no subitem 7.1.

8. DA GRATUIDADE

8.1 O candidato classificado e convocado para efetivação da matrícula no PCG recebe como benefícios: isenção de mensalidade, material didático (exceto material de expediente), fardamento e vale-transporte. A entrega dos fardamentos aos candidatos contemplados será realizada após o devido processo licitatório de compra, conforme Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

8.2 O benefício de vale-transporte será concedido mediante manifestação de interesse do candidato/responsável na fase de matrícula ou a qualquer tempo na Setor de Cultura, onde passará a receber o benefício no mês subsequente ao de solicitação, sem efeito retroativo.

8.3 Excluem-se da gratuidade, taxas referentes à emissão de segunda via da Credencial Sesc.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Sesc Roraima informa que os dados pessoais e sensíveis fornecidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo serão coletados e tratados exclusivamente para fins de execução, controle, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais vinculadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.

9.2 O tratamento dos dados será realizado com base nos princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, sendo garantido ao titular o exercício de seus direitos previstos na LGPD, como acesso, correção, revogação de consentimento e eliminação, quando aplicável.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo do PCG definidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

10.2 O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória da atividade, frequentar atividades externas/internas fora da sala de aula conforme orientação do instrutor. As atividades externas poderão ocorrer eventualmente e fazem parte do processo de aprendizagem dos alunos.

10.3 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

10.4 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

10.5 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao Curso Livre de Produção Audiovisual, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante o período do curso.

10.6 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.7 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos, o candidato deverá se dirigir ao **Setor de Cultura do Sesc** para formalizar o pedido, caso menor de idade, este procedimento deverá ser feito pelo responsável legal. **Em caso de constatação de aluno evadido, automaticamente será feito o desligamento no curso.**

10.8 O fardamento deverá ser devolvidos em caso de desistência ou cancelamento da bolsa do PCG.

10.9 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o período de agosto a dezembro de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.10 O candidato e/ou responsável legal que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

10.11 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado. e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

10.12 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição, exceto o descrito no item 7 deste Edital.

10.13 Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

10.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

11. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/07/2025	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição.
INSCRIÇÕES	07 a 18/07/2025	O candidato ou responsável legal deverá entregar os documentos no setor de Cultura do Sesc - Centro de Atividades do Sesc Mecejana, das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30.
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	22/07/2025	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br).
PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	22 a 24/07/2025	A Comissão Regional do PCG.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS E DA LISTA DE CADASTRO DE RESERVA (SE HOUVER)	30/07/2025	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br).
PERÍODO DE MATRÍCULA	31/07 a 07/08/2025	Centro de Relacionamento com o Cliente (CRC) na Sede Administrativa do Sesc e Senac (Rua Araújo Filho, nº 947, Centro) das 08h às 18h.
INÍCIO DAS AULAS	12/08/2025	Local das aulas: Sala LABMAIS no Centro de Atividades do Sesc Mecejana.

12. QUADRO DE VAGAS E TURMAS

12.1 Para o ano de 2025 serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas beneficiadas no Curso Livre de Produção Audiovisual PCG, distribuídas de acordo com o quadro detalhado da quantidade de vagas e dias/horários abaixo:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO/LOCAL DAS AULAS*
Produção Audiovisual PCG	15	Dias: Terças e Quintas-feiras Horário: 18h30 às 21h30 Local: Sala LABmais, Centro de Atividades – Sesc Mecejana (Av. Venezuela, S/N, Mecejana) Período: 12/08 a 11/12/2025

*Sujeito a alterações.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2025.

Lisiane Gasnner Carnetti
Diretora Regional do Sesc Roraima

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)**

Nome do Candidato:		Gênero:	
Data de Nascimento:		Idade:	
Tem alguma experiência prática em produção audiovisual? () Sim () Não		Já utilizou softwares de edição? () Sim () Não	
Qual equipamento você já usou? () Smartphone () Nenhum () Câmera profissional () Outros: () Microfone		Pessoas com Deficiência e/ou Neurodivergentes: () Sim () Não	
Nome da Mãe ou Responsável Legal:			
Nome do Pai ou Responsável Legal:			
Endereço: Rua/Av.:			Nº:
Ponto de referência:		Complemento:	
Bairro:		Cidade:	CEP:
Cel. Do Candidato:	Cel. Responsável Legal:	E-mail:	
Inscrição Realizada em: ____/____/____			
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal: _____			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL Nº 11/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA CURSO LIVRE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PCG	
Nome do Candidato:	
Nome do Responsável Legal (se aplicável):	
Inscrição Realizada em: ____/____/____	
Assinatura do Colaborador da Instituição: _____	

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato:	Gênero:
Data de Nascimento:	Idade:
Pessoas com Deficiência e/ou Neurodivergentes: () Sim () Não	
Nome do Responsável legal:	

CHECK LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
Documento Oficial de Identificação ² do candidato.	()
CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato.	()
Uma foto 3x4 (somente original) do candidato.	()
Comprovante de endereço atualizado do domicílio onde reside o candidato, com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao da inscrição.	()
Autodeclaração de Residência - ANEXO VI (somente quando o comprovante de endereço não estiver em nome do candidato ou do responsável legal).	()
Credencial SESC válida para o ano 2025, se possuir .	()
Comprovante da inexistência de débitos no SESC, caso possua credencial.	()
Em caso de Pessoas com Deficiência e/ou Neurodivergentes, deverá apresentar obrigatoriamente o Laudo Médico ou Relatório de Investigação assinado por profissional qualificado.	()
Documento Oficial de Identificação e CPF do responsável legal (para candidatos menores de idade).	()

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (APRESENTAR ORIGINAIS)	
Autodeclaração de Baixa Renda - ANEXO III ou III.a	()
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar - ANEXO IV ou IV.a	()
Declaração Complementar de Renda Familiar - ANEXO V ou V.a	()

² Conforme a legislação, são aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto, nome completo, assinatura (quando aplicável) e demais dados necessários para comprovação da identidade.

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
MAIS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____, nascido no dia _____, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais;**
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados, incluindo dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade;
- d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO III.a – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
MENOS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) menor _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que habilitam o(a) menor à inscrição, inclusive sobre a definição de baixa renda, estando ciente das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) Comprometo-me a informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal venha a ultrapassar o limite de 2 (dois) salários mínimos federais;**
- c) Autorizo, na qualidade de responsável legal, que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão da participação do(a) menor no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos dados pessoais, inclusive dados sensíveis, conforme os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, quando necessário;
- d) Autorizo o uso da imagem e voz do(a) menor sob minha responsabilidade para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, por meio de fotos e filmagens.
- e) Por fim, declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, para todos os efeitos legais, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
MAIS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, as informações abaixo referentes à composição familiar e renda bruta mensal de todos os integrantes do domicílio.

1. Tipo de moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

2. Número total de pessoas que residem na moradia: _____

3. Número de pessoas com algum tipo de renda: _____

4. Composição Familiar e Rendas:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Total da Renda Bruta Familiar Mensal			R\$

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV.a – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
MENOS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, as informações abaixo referentes à composição familiar e renda bruta mensal de todos os integrantes do domicílio.

1. Tipo de moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

2. Número total de pessoas que residem na moradia: _____

3. Número de pessoas com algum tipo de renda: _____

4. Composição Familiar e Rendas:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
TOTALIZADOR DE RENDA BRUTA FAMILIAR			R\$

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR
MAIS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, declaro, para os devidos fins, que:

() NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor de R\$ _____.

() Recebo, mensalmente, Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____, em meu nome ou em nome do meu dependente.

() Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* de _____, no valor de R\$ _____.

**** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido***

Exemplo de Benefícios Previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO V.a – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR
MENOS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, declaro, para os devidos, que:

() O(A) menor NÃO EXERCE qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, encontrando-se, portanto, sem geração de renda própria.

() O(A) menor exerce, como principal atividade econômica, a função de _____, obtendo como renda bruta mensal o valor de R\$ _____.

() O(A) menor recebe pensão alimentícia no valor de R\$ _____, em seu nome ou destinada ao seu sustento.

() O(A) menor recebe benefício previdenciário (*especificar tipo**: _____), no valor mensal de R\$ _____.

**** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido***

Exemplo de Benefícios Previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO
MAIS DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

- I. Doença, com apresentação de atestado médico;
- II. Mudança de domicílio para outro município e/ou estado;
- III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do colaborador do Sesc

ANEXO VI.a – TERMO DE COMPROMISSO
MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, responsável legal do(a) menor
_____, assumo os seguintes compromissos:

1. Assegurar que o(a) menor mantenha frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Garantir o cumprimento das normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar formalmente à unidade do Sesc, sempre que ocorrer impedimento ou necessidade de desistência da atividade, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:

- I. Doença, com apresentação de atestado médico;
- II. Mudança de domicílio para outro município e/ou estado;
- III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá resultar no cancelamento da matrícula/vaga do(a) menor, bem como na aplicação de período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Declaro que li, compreendi e aceito as condições aqui expostas e que as informações ora prestadas refletem a realidade dos fatos, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do colaborador do Sesc

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço _____.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiência de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante